



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 836
RUBRICA m

eles, levando à não assinatura de contratos ou ao descumprimento de obrigações, o que frustraria os objetivos da licitação.

Conforme destacado pelo Ministro José Jorge do Tribunal de Contas da União (TCU), em relação à Súmula 247 do TCU, "a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala". O Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014, ressalta que "a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos".

A obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos" (Malheiros, p. 74) também aponta que "em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário". O Acórdão 607/2008 Plenário do TCU complementa que "a Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável."

A técnica de julgamento por grupo de itens/lote, quando bem fundamentada, não frustra o caráter competitivo do certame, desde que os itens agrupados guardem compatibilidade entre si e observem as regras de mercado, como mencionado no Acórdão 5.260/2011-1a Câmara do TCU.

Portanto, a licitação reunida em grupo único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e econômica, por manter a unificação da solução requerida, garantindo que o gerenciamento da frota, com todas as suas funcionalidades integradas (telemetria, videomonitoramento, abastecimento, manutenção, biometria facial e IA), permaneça sob a responsabilidade de um único sistema e administrador. Isso assegura a qualidade do empreendimento, a integração dos serviços e a plena funcionalidade da solução tecnológica proposta, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade, isonomia e competitividade.

17. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta contratação é a estratégia mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal, fundamentada nos seguintes pontos:

- 1. Natureza Recorrente e Variável da Demanda:** Os serviços de gerenciamento de frota, incluindo abastecimento, manutenção e monitoramento, são de natureza contínua e sua demanda pode variar ao longo do tempo, conforme a necessidade dos órgãos participantes. O SRP, conforme Art. 82 e 85 da Lei nº 14.133/2021, permite contratações conforme a real necessidade, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

537
4

2. **Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:** O SRP possibilita economia de escala, já que diferentes órgãos ou entidades podem aderir à ata de registro, resultando em melhores preços e condições contratuais devido ao aumento da demanda consolidada. Além disso, evita processos licitatórios frequentes para o mesmo objeto, reduzindo custos administrativos e aumentando a eficiência operacional.
3. **Flexibilidade e Agilidade na Contratação:** A utilização do SRP permite que a Administração realize contratações de acordo com a necessidade, sem comprometer a disponibilidade orçamentária em um único momento. Assim, os serviços podem ser requisitados gradualmente, conforme a disponibilidade financeira e operacional do órgão, conforme Art. 83 da Lei nº 14.133/2021.
4. **Maior Competitividade e Transparência:** A modalidade de Pregão Eletrônico garante ampla competitividade, uma vez que possibilita a participação de fornecedores de diversas localidades, promovendo melhores condições de preços e qualidade dos serviços. O formato eletrônico reforça a transparência do processo, reduzindo riscos de fraudes e conluíus.
5. **Atendimento às Diretrizes da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):** O SRP está alinhado com a Lei nº 14.133/2021, que permite sua utilização para serviços contínuos ou de contratação frequente, inclusive obras e serviços de engenharia de baixa complexidade (Art. 85). Além disso, garante maior segurança jurídica e conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.
6. **Garantia de Atendimento a Diversos Órgãos e Entidades:** A adoção do SRP possibilita a centralização da contratação, permitindo que diferentes órgãos públicos utilizem os serviços de gerenciamento de frota sem a necessidade de realizar licitações individuais. Isso promove padronização, ganho de eficiência e melhor controle sobre os serviços contratados, inclusive com a possibilidade de adesão de órgãos não participantes (Art. 86, § 2º).

Diante desses fatores, a adoção do Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico para a contratação de serviços de gerenciamento de frota se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Essa escolha assegura melhor planejamento, otimização dos recursos públicos, maior flexibilidade e competitividade, além de garantir conformidade legal e transparência no processo licitatório.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 538
RUBRICA u

ANEXO I.I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública de Senador Pompeu - Ceará identifica a necessidade premente de modernizar a gestão de sua frota municipal, composta por veículos leves, pesados e máquinas pesadas destinados a serviços críticos de saúde, educação e infraestrutura. Atualmente, a diversidade de itens — que inclui desde motocicletas e veículos de passeio até caminhões basculantes e rolos compactadores — demanda um controle que supere as limitações do monitoramento manual. A ausência de dados em tempo real sobre trajetos e comportamento de condução compromete a economicidade e a eficiência, princípios norteadores previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A implementação de tecnologias de telemetria e rastreamento via satélite visa substituir o controle rudimentar por uma gestão baseada em dados, permitindo a otimização de rotas e a redução drástica no consumo de combustível. Esta solução atende diretamente ao conceito de contrato de eficiência, buscando proporcionar economia ao erário através da redução de custos operacionais e da coibição do uso de veículos públicos para fins particulares. A rastreabilidade total assegura que cada quilômetro rodado esteja estritamente vinculado ao interesse público, facilitando futuras auditorias e o cumprimento do dever de transparência.

Complementarmente, a gestão de insumos e manutenção requer uma blindagem multicamadas contra fraudes e desperdícios. A transição para meios de pagamento eletrônicos integrados à tecnologia de Identificação por Leitura de Placa e à biometria facial do operador estabelece um nível superior de segurança jurídica e fiscal. Ao exigir a captura em tempo real da imagem da placa pelo sistema, o reconhecimento óptico elimina erros de digitação e tentativas de substituição veicular, garantindo que o insumo seja destinado exclusivamente ao veículo autorizado. Esta funcionalidade, quando vinculada à identidade inequívoca do servidor e ao georreferenciamento do ponto de abastecimento, assegura que os recursos sejam aplicados com máxima probidade, transformando a transação em um ato administrativo plenamente auditável e imune ao compartilhamento de senhas. Não obstante a prioridade tecnológica das validações por transação por leitura de placa e biometria, a solução deverá obrigatoriamente fornecer, em caráter complementar e paralelo, meios físicos de contingência (cartões magnéticos ou TAGS). Tal exigência visa garantir a multipossibilidade de abastecimento e a ininterruptibilidade do serviço público em cenários de excepcionalidade — como áreas de sombra de sinal de dados ou falhas temporárias de hardware/software —, assegurando que a frota jamais fique desassistida, ainda que a regra de ouro do contrato permaneça sendo a validação tecnológica automatizada.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

Por fim, a solução proposta caracteriza-se como um investimento em sustentabilidade fiscal e longevidade do patrimônio. O monitoramento constante permite uma manutenção preventiva mais eficaz, estendendo a vida útil dos equipamentos. Sob a ótica do Art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, este ETP caracteriza a "melhor solução" para o interesse público, integrando hardware, software e treinamento para garantir que a infraestrutura logística do município funcione como um motor de desenvolvimento nacional sustentável.

A adoção desta tecnologia encontra amparo na jurisprudência atualizada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). No julgamento do TC-014140.989.25-2, o Tribunal reforçou que a complexidade da gestão de frotas modernas justifica a exigência de sistemas de telemetria e controle rigoroso, visando a gestão de gastos com precisão técnica e eficiência. A solução proposta não é um luxo tecnológico, mas uma ferramenta de controle interno essencial para o cumprimento do princípio da moralidade e da eficiência (Art. 37, caput, da CF/88 e Art. 5º da Lei 14.133/2021).

Além da segurança biométrica, a necessidade se estende à racionalização dos custos operacionais através da telemetria em tempo real. O monitoramento georreferenciado permitirá a otimização de rotas e o combate ao uso de veículos para fins particulares, resultando em economia direta de combustível. Paralelamente, a integração do gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva em uma única plataforma eletrônica visa garantir que a Administração tenha acesso a uma rede credenciada ampla e competitiva. Conforme validado pelo TCE-SP no TC-007447.989.24-5, este modelo de gerenciamento permite ao gestor optar sempre pelo menor preço unitário em peças e serviços, garantindo a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa, inclusive mediante a busca por taxas de administração negativas nas licitações.

Destacamos que a exigência de tecnologias de ponta, como a transação por leitura de placa encontra sólido amparo na jurisprudência atualizada dos Tribunais de Contas, que as reconhecem como instrumentos essenciais para garantir a entrega do objeto e a segurança do erário. O TCM-GO (Acórdão nº 03846/2023) destaca que a aglutinação de tecnologias e exigências de softwares modernos visam a eficiência administrativa e não ferem a competitividade, desde que devidamente justificadas como tendência e necessidade de mercado.

No mesmo sentido, o TCE-SP no julgado TC-018243.989.25-8, reforça que o Estudo Técnico Preliminar deve detalhar como a tecnologia empregada protege o patrimônio contra desvios. Assim, a adoção da transação por leitura de placa não apenas moderniza a frota, mas cumpre o dever de diligência do gestor em adotar mecanismos que, conforme os órgãos de controle, tornam a transação imune a fraudes e plenamente auditável através de evidências digitais e físicas.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl.

540

RUBRICA

al

A integração de hardware de rastreamento, biometria facial e a tecnologia de Identificação por Leitura de Placa, operando em conjunto com uma plataforma de pagamento eletrônico, estabelece uma camada de blindagem multifatorial contra o desperdício. Enquanto a transação por leitura de placa e a biometria garantem a "identidade absoluta" (veículo oficial e servidor autorizado), o fornecimento paralelo de CARTÕES/TAGS assegura a continuidade do serviço público em situações de contingência, cumprindo o dever de resiliência operacional da Administração.

2. ALINHAMENTO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PREVISÃO NO PCA

A presente demanda encontra-se devidamente formalizada e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Senador Pompeu – Ceará, em estrita observância ao disposto no Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A inclusão deste objeto no cronograma de contratações reforça o compromisso da gestão com o Princípio do Planejamento, pilar fundamental da Nova Lei de Licitações, visando evitar o fracionamento de despesas e garantir a seleção da proposta que promova o maior retorno social e econômico.

A previsão no PCA assegura que a despesa possui amparo no planejamento orçamentário e financeiro, permitindo que a Administração antecipe necessidades e garanta a continuidade dos serviços essenciais de saúde, educação e infraestrutura, os quais dependem diretamente da disponibilidade e do controle rigoroso da frota.

Ademais, a integração desta demanda ao PCA cumpre a função de conferir publicidade e transparência às intenções de compra do município, permitindo ao mercado fornecedor preparar-se para o certame e, conseqüentemente, ampliando a competitividade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Frota de veículos:

A frota de veículos do Município de Senador Pompeu - Ceará é composta por aproximadamente 150 unidades, divididas entre veículos leves, pesados e máquinas de infraestrutura. Ressalta-se que a relação da frota aqui apresentada possui caráter dinâmico, podendo ser alterada quantitativa e qualitativamente ao longo da execução contratual, para mais ou para menos, em decorrência de novos processos de aquisição, recebimento de doações, convênios, baixas patrimoniais ou leilões de ativos inservíveis. Tal mutabilidade é inerente à continuidade do serviço público e à atualização tecnológica do parque rodoviário municipal, devendo a solução tecnológica contratada permitir a inclusão ou exclusão imediata de veículos, máquinas e condutores no sistema, garantindo



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

que o faturamento e o controle de insumos acompanhem rigorosamente a realidade operacional e a disponibilidade financeira do Município de Senador Pompeu.

A apresentação detalhada deste inventário, que compreende 150 ativos de naturezas tão distintas — desde motocicletas e veículos de passeio até ambulâncias de suporte avançado e maquinário pesado de infraestrutura —, não tem apenas um fim descritivo. Ela constitui o alicerce para a aplicação de uma gestão baseada em dados e na mitigação de falhas operacionais.

Nesse sentido, a estratégia de contratação do Município de Senador Pompeu para a gestão de frota pauta-se rigorosamente na segregação de funções e na gestão de riscos. A adoção de tecnologias de Leitura de Placa, Biometria Facial e Telemetria Avançada atende aos seguintes preceitos de governança:

- **Segregação de Funções:** Ao automatizar a identificação do veículo e do condutor (Biometria), o sistema retira do operador humano a discricionariedade na autorização de gastos. A conferência deixa de ser visual e passível de conluio, passando a ser sistêmica e auditável, separando quem utiliza o recurso de quem o autoriza.
- **Gestão de Riscos Operacionais:** O monitoramento georreferenciado juntamente com o cruzamento de dados gerados com a telemetria e via transação por leitura de placa mitigam o risco de abastecimentos em veículos particulares ou em locais não autorizados. Ademais, para a frota de máquinas, o controle por horímetro com automação, na coleta dos dados, neutraliza o risco de fraude por excesso de horas declaradas em relação ao combustível efetivamente consumido.
- **Conformidade com a Nova Lei de Licitações:** A modernização de políticas públicas com uso de tecnologias inovadoras reforça o compromisso desta Administração com o Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que exige do gestor público a implementação de processos de controle que previnam práticas de corrupção e desvios, garantindo que a logística municipal opere sob o mais alto rigor de eficiência pública.

Portanto, diante de uma frota vasta e heterogênea, a solução integrada proposta é a única capaz de converter o volume de informações aqui listado em **sustentabilidade fiscal e transparência absoluta**, assegurando que cada recurso empenhado reflita uma prestação de serviço real e necessária à população de Senador Pompeu - Ceará.

3.2. Natureza do Objeto e Modalidade

O objeto é classificado como serviço comum, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho (disponibilidade de sistema, precisão de GPS e processamento de pagamentos) são objetivamente definidos



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

pelo mercado. Consequentemente, adotar-se-á o Pregão Eletrônico (Art. 6º, XLI), rito preferencial que garante a máxima competitividade e transparência.

3.3. Vigência e Planejamento de Longo Prazo

Considerando que a gestão de frota é essencial para a manutenção contínua dos serviços de saúde e infraestrutura do município, o contrato terá natureza de serviço contínuo. A vigência inicial será de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogações sucessivas até o limite de 10 (dez) anos (Art. 107 da Lei nº 14.133/2021), condicionada à demonstração de que a manutenção do contrato permanece mais vantajosa que uma nova licitação e ao alinhamento com o Plano Plurianual (PPA) de Senador Pompeu – Ceará.

3.4. Critérios de Seleção e Qualificação Técnica

Para garantir a execução plena do objeto, os licitantes deverão atender aos seguintes requisitos, harmonizados com os Arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

a) Qualificação Técnica Operacional:

1. Experiência comprovada na prestação de serviços de gerenciamento de frota. A empresa deve possuir um histórico comprovado de fornecimento de equipamentos/hardware de rastreamento e prestação de serviços gerenciamento de frota, através de sistema integrado e informatizado com plataforma web e/ou aplicativos mobile, demonstrando sua expertise no serviço de intermediação financeira e conhecimento no setor.
2. Apresentar certificação na ABNT NBR ISO 9001 e ABNT NBR ISO/IEC 27001.

b) Prova de Conceito (POC): Em observância à necessidade de garantir a eficácia tecnológica, será exigida a demonstração prática das funcionalidades do sistema. A não conformidade da integração dos requisitos de telemetria, segurança biométrica, gestão de abastecimento, leitura de TAG e placa (OCR) e gestão de manutenção da frota, durante a POC resultará na desclassificação da proposta, visando a proteção do interesse público.

c) Habilitação Jurídica e Fiscal: Regularidade integral perante a Seguridade Social, FGTS e Fazendas Públicas, mantendo-se tais condições durante toda a execução contratual (Art. 92, XVI).

3.5. Obrigações e Responsabilidades

A contratada assumirá responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários. A execução será parcelada, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, sendo vedada a subcontratação do objeto principal (a plataforma



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 543
RUBRICA _____ a

de gestão e o núcleo de inteligência de dados), visando preservar o vínculo de confiança e a segurança das transações financeiras públicas.

3.6. Garantia e Governança

Considerando a natureza do serviço e o modelo de pagamento (que ocorre após a prestação e verificação do serviço), opta-se pela dispensa de garantia de execução, o que amplia a competitividade entre pequenas e médias empresas, nos termos do regulamento local. A fiscalização seguirá rigorosamente o modelo de gestão de contratos do Município, com foco no monitoramento dos níveis de serviço.

3.7 Justificativa Técnica para Exigência de Certificações (ISO 9001 e ISO 27001):

A contratação de serviços de gerenciamento de frota engloba operações de alta criticidade para a Administração Pública, envolvendo a gestão logística de veículos, o controle de abastecimento, a manutenção preventiva e corretiva, e o gerenciamento de uma rede credenciada (oficinas e postos de combustíveis). Trata-se de um serviço continuado que lida diariamente com a movimentação de recursos financeiros, fluxo constante de informações em tempo real e o tratamento de dados pessoais de servidores (condutores). Dada essa complexidade, a mitigação de riscos operacionais e de segurança da informação torna-se indispensável.

1. Fundamentação para a Exigência da ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade)

A certificação ABNT NBR ISO 9001 atesta que a empresa licitante possui um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) robusto e auditado por entidade independente. Para o objeto desta contratação, a certificação justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Padronização e Eficiência:** Garante que a contratada possui processos internos mapeados e controlados, essenciais para a gestão tempestiva de manutenções e redução do tempo de inatividade (*downtime*) da frota pública.
- **Controle da Rede Credenciada:** Assegura a capacidade técnica da empresa em auditar, qualificar e monitorar os estabelecimentos credenciados (oficinas e postos), garantindo que os serviços prestados aos veículos oficiais mantenham o padrão de qualidade exigido.
- **Melhoria Contínua e Tratamento de Não Conformidades:** O gerenciamento de frotas está sujeito a intercorrências rotineiras (ex: falhas mecânicas, sinistros, inconsistências em faturas). A ISO 9001 garante que a empresa possui procedimentos estabelecidos para o tratamento rápido de falhas e o atendimento eficiente aos usuários.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl.

544

RUBRICA

m

2. Fundamentação para a Exigência da ISO 27001 (Sistema de Gestão da Segurança da Informação)

A certificação ABNT NBR ISO/IEC 27001 é o padrão internacional para a Gestão da Segurança da Informação. No contexto de gerenciamento de frotas via sistemas informatizados e cartões magnéticos/aplicativos, sua exigência é imperativa devido a:

- **Proteção de Dados Sensíveis e Adequação à LGPD:** O sistema da contratada processará diariamente dados sensíveis da Administração e dados pessoais dos motoristas (CNH, rotas, horários, matrículas). A ISO 27001 atesta que a empresa adota controles rigorosos contra vazamentos e acessos não autorizados, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- **Segurança em Transações Financeiras:** O modelo de gerenciamento envolve autorizações de pagamentos e liquidações financeiras contínuas para abastecimento e manutenção. A certificação garante a integridade e a rastreabilidade dessas transações, mitigando os riscos de fraudes no uso dos recursos públicos.
- **Disponibilidade do Sistema:** A gestão da frota não pode sofrer interrupções sistêmicas (*blackouts*), sob pena de paralisar serviços públicos essenciais (como viaturas de fiscalização, saúde ou segurança). A ISO 27001 exige planos de continuidade de negócios e redundância, garantindo a alta disponibilidade da plataforma (telemetria e gestão).

Portanto, a exigência de apresentação das certificações ISO 9001 e ISO 27001 não configura restrição indevida à competitividade, mas sim um critério objetivo e indispensável para resguardar a Administração Pública contra riscos operacionais, financeiros e cibernéticos, garantindo a seleção de uma proposta que alie vantajosidade econômica à segurança e qualidade na execução do serviço.

4. ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Serviços de Implantação do Módulo de Monitoramento e Telemetria

4.1.1. A área de Monitoramento deve conter, no mínimo, as funcionalidades descritas abaixo:

A) Visualização Principal:

23. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário.
24. Idioma do sistema em Português.
25. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa.
26. Total de rastreadores ativos.
27. Ícone do veículo onde o rastreador se encontra.
28. Status de ignição ligado/desligado.
29. Status GPS ligado/desligado.
30. Descrição do veículo.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

FI _____
RUBRICA _____

31. Latitude/longitude.
32. Localização atual com endereço ou ponto de referência.
33. Hodômetro.
34. Velocidade.
35. Data e hora da última atualização.
36. Placa.
37. Envio de comandos ao veículo.
38. Informações dos eventos.
39. Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido.
40. Gestão de frota.
41. Identificação das entradas e saídas.
42. Identificação do motorista.
43. Atualização das informações a cada 30 segundos ou 60 segundos.
44. Direcionamentos para envios de comandos.

B) Cadastramento:

5. **Veículos:** Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; Pergunta de segurança e Resposta.

6. **Motorista:** Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do Cartão, Observação e Procedimentos.

7. **Usuários:** Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online.

8. **Pontos/Referências:** Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em "Entre Referências", "Parado em referência" e "Ponto-aponto".

C) Eventos:

7. Ignição Ligada/desligada.
8. Tensão Baixa da Bateria.
9. Posição Solicitada da Central de Rastreamento.
10. Posições de Rastreamento.
11. Mudança de Curso.
12. Veículo fora e dentro da cerca.

D) Cercas:

6. Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar.
7. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 546
RUBRICA m

8. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário.

9. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

10. Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

E) Rotas:

4. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado.

5. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário.

6. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

F) Envio de Comandos:

4. Desarmar Antifurto.

5. Ligar/desligar o bloqueador Ignição.

6. Tempos de transmissão para economia de energia.

G) Logística:

5. Busca por Veículo próximo do local desejado, podendo esses locais serem demarcados através de Endereços, Veículos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veículo, qual evento está relacionado a ele e se a ignição/GPS estão ligados ou desligados.

6. Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade, Número; em "veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto", poderá ser visualizada a distância e tempo do caminho entre pontos.

7. **Cadastramento de Múltiplos Pontos:** Informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar caminho duas ou mais localidades, o software demarca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor automaticamente.

8. **Roteirização:** Traçar rotas no Maps via web entre "Endereço", "Veículo" e "Ponto" e calcular a distância e tempo entre eles, com opção de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade e Número; Em "Veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto" funcionalidade poderá ser visualizada a distância e tempo do entre pontos.

H) Mapa:

12. Botão que permite abrir um arquivo de localização.

13. **Compartilhar:** direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.

14. **Imprimir:** para passar ao papel a imagem visualizada.

15. Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 547
RUBRICA m

16. **Ferramentas:** permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a Régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos.
17. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa.
18. **Marcador:** essa opção permite marcar os lugares de seu interesse.
19. **Área de Navegação:** é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem.
20. **Recurso de Zoom:** que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação.
21. **Latitude e Longitude:** A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude.
22. **Arquivos KML:** Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros.
- I) Relatórios:** O sistema deve apresentar os seguintes relatórios, com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa.
9. **Simple:** informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de "Cadastro de Ponto Referência"; Informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa.
10. **Detalhado:** informações do veículo durante um período pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora.
11. **Deslocamento/parada:** Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
12. **Controle de combustível:** Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
13. **Entre referências:** Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

14. **Parado em referências:** Informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

15. **Ponto a ponto:** Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

16. **Acesso ao Sistema:** Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via SITE ou WAP.

J) Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:

4. Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF e CSV.

5. **Atendimento:** Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além do periférico se houver e etc.

6. **Veículo X Transmissão:** Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora e o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.

K) Gerenciamento de Frota:

12. **Cadastro Tipos de Despesas:** Combustível, Pneus, Óleo, Elétrica, Mecânica, locação, manutenção e etc.

13. **Item/Modelo/Marca:** Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, Álcool, Diesel, Arla 32.

14. Grupo de Despesas.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

15. **Configuração atual do veículo:** Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas; Nome.
16. **Empresa/Fornecedor:** Informa dados da empresa/fornecedor, como: Situação: Ativo ou Inativo, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação.
17. **Despesas do Veículo:** Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro.
18. **Controle de Saída:** Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno.
19. **Relatórios:** Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo.
20. **Despesas:** Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo da despesa, quantidade de itens a serem adquiridos, preço a ser pago no final do gasto.
21. **Saídas:** Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo.
22. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados.

4.2. Serviços de Implantação do Módulo Abastecimento e Manutenção Veicular

4.2.1. Condições de Fornecimento e Pagamento:

O módulo de gerenciamento de frota deverá **propiciar** à CONTRATANTE, através do sistema informatizado próprio ou licenciado, o fornecimento de peças e combustíveis, além de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes atualmente à frota do Município, ou que venham a ser adquiridos, bem como dos serviços de lavagem simples e completa, troca de óleo e filtro e borracharia por meio de rede credenciada de estabelecimentos (Postos de abastecimento, oficinas, lojas de peças acessórios automotivos) que comercializam os produtos localizados em âmbito municipal e adjacências e sob pagamento, através de cartão magnético e/ou QR Code e/ou tecnologia similar, com uso de senha individual e de biometria facial para validação das transações, seja por veículo ou por condutor.

4.2.2. Operacionalização da Transação:

Na prática, o condutor autorizado efetuará o abastecimento e/ou solicitará abertura de OS para peças e serviços do veículo que estiver utilizando, em qualquer dos estabelecimentos que comercializam e/ou realizem o serviço, credenciados pela empresa CONTRATADA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

e gerenciadora, por meio da utilização de cartões magnético e/ou tecnologia similar, com uso de senha individual, biometria facial e geração de QR Code para validação das transações, obrigando-se a CONTRATADA a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos estabelecimentos fornecedores.

4.2.3. Transparência e Agilidade:

O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporcionará ao Gestor do Contrato, melhor agilidade quanto ao acompanhamento e controle das transações realizadas junto aos estabelecimentos credenciados.

4.2.4. Benefícios Pretendidos na Contratação Integrada:

- a) Assegurar geolocalização do veículo a qualquer momento além da ocorrência da transação realizada, seja ela de manutenção ou de abastecimento, no estabelecimento designado.
- b) Melhor controle das transações, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados.
- c) Padronização dos serviços prestados e controles.
- d) Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamentos dos veículos pelo Estado do Ceará.
- e) Pronta disponibilidade de veículos em condições de utilização.
- f) Garantir capilaridade de postos de combustíveis que possam atender a frota, uma vez que a maior abrangência de postos facilita a aquisição de combustíveis.
- g) Garantir maior segurança para validação das transações e aberturas de OS, com uso de senha eletrônica pessoal, biometria facial e QR Code, oferecendo uma camada adicional de proteção contra fraudes através de autenticação multifatorial.
- h) Segurança efetiva sobre o patrimônio do órgão por estar 24hs sendo monitorado.
- i) Maior controle de pagamento e facilidade da fiscalização do contrato.
- j) Redução de despesas administrativas relativas à frota (Coleta de dados, digitação, controles gerais, pessoal), em termos de economicidade, eficiência e eficácia quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis ao utilizar-se de apenas uma plataforma para manutenção, rastreamento e abastecimento veicular.
- l) Possibilidade de renovação contratual, por ser um serviço continuado.

4.2.5. Cartões de Pagamento:

A contratada deverá fornecer cartões magnético e/ou tecnologia similar para realização das transações como forma de pagamento pós-pago, sendo um cartão por veículo e reservas.

4.2.6. Treinamento de Usuários:

A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao sistema, através de cadastramento dos usuários, mediante o treinamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo esses vinculados ao Gestor do Contrato, responsáveis por exercerem a fiscalização dos serviços contratados e operacionalização do sistema.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

4.2.7. Prazo de Implantação:

O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos cartões magnético e/ou tecnologia similar, não poderá exceder 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.2.8. Cadastro Inicial:

A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, após assinatura do contrato, todos os dados necessários ao cadastramento dos veículos oficiais (Tipo, marca/modelo, combustível, ano de fabricação/modelo, placa, chassi, unidade de lotação, hodômetro) e dos condutores (Nome, matrícula e unidade de lotação).

4.2.9. Abrangência da Rede Credenciada:

A CONTRATADA disponibilizará a Rede Credenciada, em atendimento ao objeto deste ETP, dentro do Estado de Ceará e impreterivelmente na sede do Município de Senador Pompeu, onde estarão alocados e em uso os veículos.

4.2.10. Segurança Contra Fraudes na Rede Credenciada:

Durante a execução das operações realizadas na rede credenciada pela CONTRATADA, será de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

4.3. Funcionalidades de transação por leitura de placa:

4.3.1. Acesso e Segurança: O sistema deve disponibilizar funcionalidade de abertura de transação via aplicativo mobile por meio de transação por leitura de placa, obedecendo aos seguintes requisitos mínimos:

4.3.1.1. Captura de Imagem Dinâmica: A funcionalidade deve permitir que o operador fotografe a placa do veículo diretamente pela câmera do dispositivo móvel.

4.3.1.2. Processamento em Tempo Real: O motor de transação por leitura de placa deve extrair os caracteres alfanuméricos da imagem e realizar a conferência instantânea com o banco de dados da frota cadastrada.

4.3.1.3. Validação de Perímetro: O sistema só deve permitir a abertura da transação se as coordenadas de GPS do dispositivo móvel estiverem dentro do raio autorizado para o ponto de abastecimento.

4.3.1.4. Integração com Telemetria: Caso o veículo possua rastreador, o software deve realizar o cruzamento automático da posição GPS do veículo com a posição do dispositivo que realizou a leitura da placa. Em caso de divergência superior à margem configurada, a transação deve ser bloqueada preventivamente.

4.3.1.5. Evidência Fotográfica: A imagem capturada para a transação por leitura de placa deve ser obrigatoriamente armazenada e vinculada ao comprovante da transação (recibo digital), ficando disponível para consulta e auditoria no portal do gestor por todo o período contratual.

4.3.2. Gestão de Acessos Customizados:

4.3.2.1. A CONTRATANTE por meio do seu login de acesso ao sistema, deverá cadastrar no portal da CONTRATADA, quando necessário, em número ilimitado, novos



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 952
RUBRICA m

login's customizados (on-line e em tempo real) com nível de aprovação e alçada de acordo com o perfil determinado podendo ainda alterar o nível de acesso, ativar, bloquear ou cancelar os logins gerados sem a intervenção da CONTRATADA.

4.3.2.2. Níveis de Permissão de Acesso:

O sistema deverá oferecer níveis de permissão de acesso ao software via web, e alçadas para aprovação, ficando os usuários com acesso às informações da frota, de acordo com seu respectivo perfil de acesso.

4.3.2.3. Divisão de Níveis de Acesso:

Os níveis de acesso deverão ser divididos no mínimo em permissão para: consulta (visualizar e baixar arquivos) e/ou inclusão e/ou alteração e/ou vistoriador e/ou aprovação.

4.3.2.4. Restrição por Centro de Custo:

O sistema deverá permitir a restrição de acesso de usuário a veículos alocados por centro de custo ou departamento.

4.3.2.5. Recuperação de Senha:

O portal da CONTRATADA para o usuário deverá ter a opção de "esqueci minha senha".

4.3.2.6. Bloqueio por Inatividade:

O sistema deverá cancelar automaticamente os logins que estejam a mais de 60 dias inativos, apresentando na tela as seguintes informações: Nome completo, CPF, login, data do último acesso e a data do cancelamento do login.

4.3.2.7. Cadastro de Departamentos/Centros de Custo:

Cadastro de departamento e centro de custos (unidades de serviço e negócio) com a nomenclatura informada pela CONTRATANTE.

4.3.2.8. Padrão de Nomenclatura e Sugestão Automática:

O sistema deverá possuir padrão de nomenclatura de forma a impedir a digitação dos seguintes itens ao cadastrar veículo/equipamento: fabricante, modelo, combustível e hodômetro ou horímetro). No momento em que forem selecionados o fabricante e o modelo, a família/classificação/espécie tipo do veículo deverá ser sugerida automaticamente pelo sistema.

4.3.2.9. Cadastro Mínimo de Veículos/Equipamentos (I):

Condicionar o cadastro dos veículos/equipamentos informando no mínimo: tipo de cadastro (veículo ou equipamento), placa, fabricante, prefixo, modelo, ano, chassi (ou número de série), RENAVAM, combustível, tipo de despesa, departamento/centro de custo (unidades de serviço e negócio da CONTRATANTE), tipo de frota (ex.: cedido, doado, locado etc), limite do cartão, permitindo alteração, ativação e inativação do cadastro.

4.3.2.10. Cadastro Mínimo de Veículos/Equipamentos (II):

Cumulativamente dispor na tela de cadastro dos veículos/equipamentos: motorização, cor, capacidade de tanque, hodômetro ou horímetro, localidade, tamanho da frota (maquinário grande, médio, pequeno porte), família/classificação/espécie tipo (ex.: Jeep, equipamento, caminhão, caminhão leve, caminhão semipesado, caminhão pesado,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

carreta, pick-up leve, pick-up média, pick-up pesada, veículo leve, moto, ônibus, micro-ônibus, van, maquinário e demais denominações que venham a ser necessárias), gestor responsável, permitindo alteração, ativação e inativação do cadastro.

4.3.2.11. Geração Automática de Cartão Virtual:

O cadastrado do cartão virtual do veículo/equipamento, com o seu respectivo número, deverá ser gerado automaticamente, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, sem a necessidade de o usuário executar nenhum outro comando, podendo este ser imediatamente desbloqueado para que seja utilizado.

4.3.2.12. Atualização de Placas:

O sistema deverá possibilitar a atualização de placas convencionais para padrão Mercosul.

4.3.2.13. Controle de Limite Financeiro:

O sistema deverá possuir funcionalidade de controle do limite financeiro mensal e global (licitado), que possibilite:

- Visualizar Cadastro prévio por parte da CONTRATADA do valor anual licitado, contendo a data de início e fim da vigência do contrato.
- Visualizar o valor anual licitado.
- Visualizar o valor faturado do mês.
- Visualizar o valor provisionado mensal e geral.
- Visualizar o saldo mensal de acordo com a utilização.

4.3.2.14. Redistribuição de Valores:

O sistema deverá possuir funcionalidade de redistribuição de valores entre departamentos a ser realizada pela CONTRATANTE, limitados aos saldos financeiros contratuais.

4.3.2.15. Aplicativos Móveis (Mobile):

O sistema deverá dispor de aplicativo mobile nas plataformas Android e IOS de forma a permitir maior agilidade e fluidez nas operações do dia a dia. As soluções "mobile" deverão contemplar as rotinas diárias do gestor, condutor e oficinas, tais como:

- APP para o Gestor com as seguintes funções: alterar do limite de crédito do veículo e status do mesmo; habilitar o cadastramento de biometria facial como meio de validação de autorizações e aprovação de OS e/ou confirmações de transações financeiras com uma camada de reconhecimento facial integrada diretamente ao aplicativo, sem a utilização das APIs nativas de biometria dos sistemas operacionais (Face ID/Android Biometrics); emitir extrato do cartão; alterar dados condutor e status do mesmo; pedido nova via de cartão; histórico de transações; consulta à rede credenciada; consultar orçamento, podendo aprovar, reprovar, colocar em revisão e concluir, anexar fotos.
- APP para os Condutores, com as seguintes funções: habilitar o cadastramento de biometria facial como meio de validação das transações financeiras com uma camada de reconhecimento facial integrada diretamente ao aplicativo, sem a utilização das APIs nativas de biometria dos sistemas operacionais (Face ID/Android Biometrics); acesso ao extrato do cartão, histórico de transações, saldo, rede credenciada; acesso à Assistente de Frota virtual, permitindo a consulta via IA (Inteligência Artificial) sobre, no mínimo: a



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

média de consumo do motorista, média de consumo do veículo de acordo com os padrões do fabricante, média do preço de abastecimento, considerando as transações do último dia; informações sobre a posição no ranking de quilometragem rodadas em relação aos veículos da frota; informação sobre a posição de média de consumo de combustível; informação sobre a posição de média de consumo do carro, destacando a média informada do fabricante.

c) APP para as Conveniadas, com as seguintes funções: acessar os orçamentos e anexar fotos.

4.3.2.16. Registro de Críticas e Sugestões:

O sistema deverá permitir inclusão pela CONTRATANTE de críticas e sugestões da prestação dos serviços da rede credenciadas em campo apropriado, de modo a registrar o descumprimento de obrigações contratuais com a CONTRATADA.

4.3.2.17. Auditoria de Sistema:

O sistema de gerenciamento deverá permitir e disponibilizar para a CONTRATANTE operacionalizar a auditoria de sistema sem intervenção da CONTRATADA.

4.3.2.18. Comunicação de Atualizações:

Todas as atualizações do sistema deverão ser repassadas para o Gestor do Contrato.

4.3.2.19. Equipamentos Periféricos:

Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, deverão, caso necessário, ser disponibilizados à CONTRATANTE sem qualquer ônus.

4.4. Especificamente para o Módulo de Gerenciamento de Manutenção Veicular

4.4.1. Abertura de Ordem de Serviço (OS):

O sistema deverá permitir abertura de ordem de serviço on-line/real time, tanto por parte do estabelecimento credenciado quanto por parte da CONTRATANTE, devendo ser identificada no sistema, o usuário responsável pela inclusão da ordem de serviço ficando condicionado a informar precisamente o condutor que entregou o veículo/equipamento na oficina, quilometragem/horímetro, número da solicitação de serviços.

4.4.2. Preenchimento Automático na OS:

No momento da abertura da ordem de serviços e inclusão da placa do veículo, o sistema deverá preencher automaticamente com os dados cadastrados (placa, fabricante, ano, modelo, chassi, combustível, prefixo).

4.4.3. Salvar Rascunho de Orçamento:

O sistema deverá permitir salvar rascunho do orçamento, de modo a possibilitar à conveniada a opção de continuar posteriormente com o seu cadastro.

4.4.4. Elaboração de Orçamento Eletrônico:

Possibilitar à CONTRATANTE (por meio do login de acesso do usuário) e à rede credenciada elaborar orçamento eletrônico, que indique individualmente os produtos a serem substituídos e/ou serviços a serem executados.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

4.4.5. Criação de Grupos de Estabelecimentos:

O sistema deverá permitir que o gestor crie grupos de estabelecimentos conveniados especializados por tipo de manutenção (ar-condicionado, frota pesada etc). De forma que ao necessitar cotar determinado serviço, já envie diretamente para aqueles especializados contidos no grupo.

4.4.6. Consulta a Histórico de Preços (30 Dias):

O sistema deverá possibilitar consulta no sistema das pesquisas de preços de mercado de outras ordens de serviços dos últimos 30 dias, de itens de peças e acessórios a cada nova ordem de serviço processada, de modo que aquela pesquisa componha a cotação de preços no cadastro da nova ordem de serviço.

4.4.7. Registro de Tipos de Manutenções:

Registro de tipos de manutenções na ordem de serviço: preventivas, corretivas, sinistro, aquisição de peças e guincho.

4.4.8. Recebimento e Análise de Orçamentos:

Recebimento de orçamentos, especificando o tipo de peças, fabricante, prazo de garantia e serviços que serão executados:

- a) Uploads de várias imagens simultaneamente das avarias em todas as fases da manutenção.
- b) Uploads de arquivos em formato PDF e imagens em todas as fases da manutenção.
- c) O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados (fabricante, local exato da instalação das peças, ex.: lado direito/lado esquerdo) quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via web, para análise da CONTRATANTE.
- d) Após aprovação dos orçamentos é obrigatório a oficina credenciada informar no sistema, no campo observação ou outro específico, a previsão da data de início e de término da prestação de serviços e/ou entrega de peças.
- e) Quando a abertura da ordem de serviço for originada pela CONTRATANTE, esta deverá inserir quilometragem, o nome do condutor e incluir as peças e serviços no qual está necessitando (sem especificar valores), informando prazo para resposta das cotações e imediatamente, solicitar as cotações no sistema.
- f) Possibilitar que a ordem de serviço elaborada pelo usuário seja copiada e enviada de uma única vez para várias oficinas por placa ou modelo.
- g) Disponibilizar sistema de cotação de no mínimo 03 (três) orçamentos eletrônicos de preços a serem fornecidos pelas conveniadas para cada intervenção mecânica em algum veículo.
- h) O sistema deverá proporcionar integridade em relação aos valores de peças e serviços para que um estabelecimento, no momento de responder determinada cotação, não tenha acesso ao valor nem das peças nem da mão de obra disponibilizada pelo estabelecimento que gerou o orçamento inicial. Caso o sistema determine um preço fixo para o valor da hora da mão de obra, evitar que a quantidade de horas seja visualizada por outros estabelecimentos.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

i) Campos próprios e específicos para pareceres dos gestores e vistoriadores não poderão ser visíveis para a rede credenciada.

j) Ao realizar o pedido de cotação, o usuário pode enviar para a rede credenciada que selecionar, ou mesmo para todas de uma única vez. Deverá ser informado pela CONTRATANTE, o prazo de resposta em horas na qual as redes credenciadas deverão responder ao orçamento.

k) Em caso de o estabelecimento não responder no prazo estipulado, a ordem de serviço restará expirada automaticamente pelo sistema. Caso a CONTRATANTE tenha interesse, poderá reenviar o pedido de cotação para a mesma oficina ou para outras que venha a escolher.

4.4.9. Notificação por E-mail:

O sistema deverá permitir o envio de e-mail para o usuário nas seguintes fases da manutenção: envio do orçamento, recebimento das cotações e conclusão da manutenção.

4.4.10. Validação de Saldo:

As ordens de serviços só poderão ser aprovadas se o contrato possuir saldo financeiro disponível por departamento.

4.4.11. Status de Revisão:

O sistema deverá permitir que o "status" dos orçamentos sejam colocados em revisão a qualquer tempo até o seu fechamento, com campo de observação do motivo da revisão.

4.4.12. Visualização de Múltiplos Orçamentos:

Em caso de múltiplos orçamentos (ex. acima de 03 propostas) a tela deverá mostrar a máxima quantidade de orçamentos de modo a não comprometer a visualização por página de relatório, além da impressão do mesmo.

4.4.13. Bloqueio e Justificativa de Orçamentos:

No momento em que o usuário receber os orçamentos e optar pelo que melhor atende às necessidades da CONTRATANTE e aprová-lo os demais orçamentos devem ser bloqueadas/reprovados, mantendo-se o seu histórico no sistema, possibilitando a elaboração de justificativas, caso a credenciada de menor preço não seja escolhida para a realização da compra de peças e prestação de serviços.

4.4.14. Acompanhamento Online de OS:

O sistema deverá permitir o acompanhamento on-line do status das ordens de serviços.

4.4.15. Aprovação por Faixa de Valores:

O sistema deverá permitir a aprovação por faixa de valores por nível de alçadas.

4.4.16. Gestão de Orçamento pelo Gestor:

O gestor deverá ter a possibilidade de aprovar, reprovar e renegociar o orçamento junto ao estabelecimento conveniado, tendo, para tanto, um campo próprio para o gestor fazer suas considerações ou justificativas.

4.4.17. Controle de Garantia:

O sistema deverá permitir o controle de garantia de peças e serviços realizados.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

4.4.18. Identificação de Condutores e Aprovadores:

O sistema deverá permitir a identificação do condutor que entregou e retirou o veículo no estabelecimento credenciado e do usuário que aprovou do orçamento de serviço.

4.4.19. Identificação de Responsável na Oficina:

O sistema deverá permitir a identificar o responsável da oficina que executou o serviço ou a venda das peças e encerrou ordem de serviço.

4.4.20. Identificação de Valores:

O sistema deverá permitir a identificar valor unitário e total das peças e serviços realizados.

4.4.21. Identificação da Empresa Credenciada:

O sistema deverá permitir a identificação da empresa credenciada que realizou o fornecimento de peças e/ou serviços.

4.4.22. Dados da Conveniada:

O sistema deverá permitir a identificar razão social, telefone, e-mail, ramo de atividades principal (ex.: autorizada caminhão, funilaria, tapeçaria, etc...).

4.4.23. Comprovante da Transação de Manutenção:

O sistema deverá emitir comprovante da transação da manutenção realizada para todo e qualquer atendimento, contendo as informações mínimas a seguir:

- a) Identificação do conveniado (nome, endereço completo, CNPJ, telefone).
- b) Data e hora da venda.
- c) Código de autorização.
- d) Número do orçamento.
- e) Placa e modelo do veículo ou do equipamento.
- f) Departamento.
- g) Quilometragem ou outro instrumento medidor, no momento da realização do serviço.
- h) Número da nota fiscal de peça e de serviço.
- i) Valor total do orçamento.
- j) Nome e matrícula gestor que aprovou a ordem de serviço.
- k) Nome e matrícula do condutor que deu entrada do veículo.
- l) Nome e matrícula do condutor que retirou o veículo.
- m) Pessoa responsável pela execução do orçamento na conveniada.
- n) Pessoa responsável pela oficina.
- o) Alíquota % do ISS retido e o valor em R\$ do imposto.
- p) Data e hora da reimpressão do comprovante da transação.

4.4.24. Histórico de Manutenção:

O sistema deverá permitir o registro, armazenamento, consulta e impressão a qualquer tempo de históricos de manutenção de todos os dados do veículo e, a cada operação contendo as informações mínimas a seguir:

- a) Código de autorização da transação.
- b) Modelo, número da placa e número de identificação do veículo/equipamento no sistema.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 558
RUBRICA ay

- c) Registro do período de garantia de peças e serviços.
- d) Custo unitário e total de todas as manutenções por unidades de serviço e negócio.
- e) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo/equipamento.
- f) Identificação do usuário aprovador da execução da compra de peças e dos serviços.
- g) Notas fiscais emitidas pelo credenciado em formato PDF e XML.

4.4.25. Cadastro de Plano de Manutenção Preventiva:

O sistema deverá permitir o cadastro de plano de manutenção preventiva, inserindo a descrição da manutenção, o km/h de execução, a data limite para realização da mesma, os produtos e serviços contemplados e os veículos que fazem parte desse plano, os veículos devem ser inseridos individualmente pela placa bem como coletivamente, por modelo.

4.4.26. Consulta de OS em Tela Única:

O sistema deverá permitir a consulta das ordens de serviços em uma única tela:

- a) Pelas datas dos cadastros dos orçamentos.
- b) Por uma peça ou um serviço específico.
- c) Por estabelecimento credenciado.
- d) Por placa.
- e) Pelo número do orçamento.
- f) Pelo status do orçamento.

4.4.27. Relatórios de Manutenção e Tributos:

O sistema deverá emitir relatórios contendo descrição de data, hora, estabelecimento credenciado, quilometragem, preço unitário e total e descrição das peças, custo da mão de obra da prestação de serviços, veículo/equipamento, unidades de serviço e negócio, valor da hora/homem da prestação de serviços, tipo de regimento tributário, alíquota em % do IR retido, valor em R\$ do imposto, além de:

- a) Informações relativas às manutenções da frota de veículos da CONTRATANTE via web e em tempo real, fornecendo elementos para consulta e emissão de relatórios gerenciais, detalhados individualmente e/ou grupo (s), por período (diários, semanais, quinzenais, mensais e anuais).
- b) Registro da evolução das despesas da frota.
- c) Exportação para planilha xls, xlsx, pdf e texto.
- d) Relatório de retenção de tributos.
- e) Exportação do relatório de retenção de tributos para planilha em formatos xls, xlsx, pdf e texto.

4.4.28. Inclusão de Dados Concomitante ao Serviço:

A inclusão de dados no sistema (on-line) efetuados pelas oficinas mecânicas deverão ser realizadas concomitantemente à realização do serviço, ou seja, quando um veículo/equipamento entrar na oficina, iniciada e finalizada a compra de peças e prestação de serviços, todas informações destas etapas, data e hora, devem ser incluídas imediatamente no sistema.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 559
RUBRICA _____ m

4.4.29. Reimpressão e Consulta Módulo Manutenção:

O módulo do gerenciamento de manutenção veicular deve permitir a reimpressão do comprovante da transação pelo usuário, inclusive:

- a) A consultar ordem de serviço (OS) cadastrada.
- b) O comparativo de orçamento para análise de histórico.
- c) O registro de garantia de peças/serviços.
- d) O histórico dos orçamentos.
- e) O histórico da manutenção dos veículos.
- f) O relatório de estabelecimentos credenciados.

4.4.30. Níveis de Alçada Configuráveis:

Ofertar opções de nível de alçada com limite de valores configurável, possibilitando que eventuais ordens de serviço possam ser autorizadas de acordo com suas categorias (níveis de alçada).

4.4.31. Permissões por Nível de Usuário:

Deverá permitir a restrição para cada nível de usuário as opções de visualizar, incluir, alterar e aprovar, sendo também possível adicionar parecer e anexar arquivos.

4.5. Controle de Segurança do Gerenciamento

4.5.1. Autenticação Multifatorial:

O uso de senha individual e de autenticação biométrica facial para qualquer operação constante no objeto, somente após ser validada, conforme perfil do usuário.

4.5.2. Bloqueio/Cancelamento Online:

O bloqueio e/ou cancelamento dos serviços deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica parametrizada para o funcionário indicado pela CONTRATANTE que será o responsável pela gestão dos serviços contratados.

4.5.3. Troca Periódica de Senha:

Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal.

4.5.4. Cartão Individual por Veículo e Biometria por Condutor:

Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão para identificação e apresentação no momento da utilização no estabelecimento credenciado, além de senha individual e de cadastramento de biometria facial por condutor.

4.5.5. Substituição de Cartão sem Ônus:

A CONTRATADA deverá substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, sem ônus, conforme solicitação do Gestor do Contrato.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 560

RUBRICA m

4.5.5.1. Custo de Segunda Via:

Em caso de perda por culpa da CONTRATANTE de uma das vias fornecidas, fica arbitrado que a emissão de 2ª via não ultrapassará o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por cartão.

4.5.6. Atualização da Listagem de Credenciados:

A CONTRATADA deverá atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados, disponibilizando, via sistema e, em caso de problemas técnicos, através de correspondência encaminhada ao Gestor do Contrato.

4.5.7. Contingência nas Transações:

Os estabelecimentos credenciados deverão estar equipados para aceitarem transações e processos de contingência para finalização da transação, caso o sistema não esteja operando.

4.6. Requisitos de Relatórios

4.6.1. Relatórios Gerenciais (Gerais):

O software deverá disponibilizar relatórios gerenciais, contendo a base de dados atualizada, que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais:

- Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, patrimônio, placa, unidade de lotação.
- Cadastro de usuários, gestores e condutores.
- Relatório por veículo, por data, por período, por unidade de lotação.
- Relatório de utilização dos abastecimentos e/ou serviços: por veículo, por estabelecimento credenciado, por data, por período, por unidade de lotação.
- Extrato analítico/sintético por centros de custo, contendo todos os abastecimentos, peças e serviços, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora local, quilometragem atual.
- O sistema deverá emitir relatório de consumo total da frota de veículos e dos equipamentos, contendo, por placa e modelo, o gasto com peças e com serviços e o valor total do gasto obtido com cada veículo, no período selecionado, estando esse período descrito em campo próprio no relatório gerado.

4.6.2. Disponibilidade e Composição de Faturamento:

Todos os dados deverão estar disponíveis para consulta e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

4.6.3. Relatórios por Período e Detalhamento:

Geração de relatórios por períodos, inclusive desde o período de vigência do contrato, e ainda:

- a) Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação do veículo e respectiva unidade organizacional, datas e horários, especificação técnica das



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis.

b) Classificação das peças por grupo e marca de forma a identificar se são originais ou genuínas.

c) Histórico de manutenção por veículo.

d) Relatório de custos por departamento/centro de custos.

4.6.4. Outras Informações:

Outras informações de interesse da CONTRATANTE.

4.6.5. Relatórios de Abastecimento e Tributos:

O sistema deverá emitir relatórios contendo descrição de data, hora, estabelecimento credenciado, quilometragem, preço unitário, quantidade total de litros, veículo/equipamento, tipo de regimento tributário, alíquota em % do IR retido, valor em R\$ do imposto, além de:

a) Relatório de retenção de tributos.

b) Exportação dos relatórios para planilha em formatos xls,xlsx, pdf e texto.

O sistema deverá emitir relatórios de arquivos para o TCE-SIM, em modo de texto padrão ASCII MSDOS, sem acentuação, conforme especificações do manual SIM 2025 e passar pelo sistema PGI do TCE, com os devidos controles para que não ocorram erros na transmissão, dos seguintes arquivos:

1. Veículos municipais com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Código RENAVAM, Placa, Numeração do Chassi, Tipo e Documento de CPF/CNPJ do Proprietário, Nome ou Razão Social do Proprietário, Cidade do emplacamento, Unidade da Federação do emplacamento, Ano de Fabricação, Ano do Modelo, Marca, Modelo/Versão, Cor Predominante, Tipo de Combustível, Tipo de Veículo, Tipo de Vinculação, Número de Registro ou Tombo do Bem, Situação do Veículo, Odômetro, Data de Referência da Documentação.

2. Veículos locados com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Número do CPF do Gestor Responsável pela Celebração do Contrato, Número do Contrato, Data da celebração do Contrato, Código RENAVAM, Tipo e Documento de CPF/CNPJ do Locador, Nome ou Razão Social do Locador, Característica da Remuneração Contratual do Veículo, Custo contratual mensal do veículo, Locação com Manutenção, com Motorista e com Combustível, Data de Referência da Documentação.

3. Veículos cedidos por terceiros com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Número do Termo de Cessão, Data do Termo de Cessão, Código RENAVAM, Código do Município Cedente, Data de Início da Vigência do Termo de Cessão, Data Prevista para o Fim da Vigência do Termo de Cessão, Número do CPF do Responsável Cessionário do Termo de Cessão, Nome do Responsável



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. _____

562

RUBRICA _____

m

Cessionário do Termo de Cessão, Descrição do Objeto do Termo de Cessão, Data de Referência da Documentação.

4. Destinação de veículos com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Exercício do Orçamento, Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Data de Inclusão na Unidade Orçamentária, Código RENAVAL, Odômetro, Finalidade do Veículo, Data de Referência da Documentação.

5. Baixa na destinação de veículos com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Exercício do Orçamento, Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Data de Inclusão na Unidade Orçamentária, Código RENAVAL, Data de Baixa na Unidade Orçamentária, Motivo da Baixa, Odômetro, Data de Referência da Documentação.

6. Controle de abastecimento de veículos com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Exercício do Orçamento, Código do Órgão, Código da Unidade Combustível, Orçamentária, Data de Inclusão na Unidade, Código RENAVAL, Data do Abastecimento, Odômetro, Tipo de Unidade de Medida do Combustível, Quantidade de Combustível do Abastecimento, Preço por Unidade de Medida do Combustível, Valor Total do Abastecimento, Tipo de Pagamento, Tipo de Documento de Identificação do Fornecedor de Combustível, Dados do Documento de Identificação do Fornecedor de Combustível, Nome ou Razão Social do Fornecedor de Combustível, Número do CPF do Servidor Responsável pelo Abastecimento, Nome do Servidor responsável pelo Abastecimento, Data de Referência da Documentação.

7. Controle de manutenção de veículos com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Exercício do Orçamento, Código do Órgão, Código da Unidade Manutenção, Orçamentária, Data de Inclusão na Unidade, Código RENAVAL, Número da Ordem de Serviço, Data da Descrição, Odômetro, Tipo de Documento, Identificação do Prestador, Nome ou Razão Social, Valor Total, Data Empenho, Número da Nota de Empenho, Número do CPF do Servidor, Nome do Servidor responsável pela manutenção, Data de Referência da Documentação.

5. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

O planejamento englobou a consolidação das quantidades totais dos itens, permitindo a execução e atendimento a diversas unidades administrativas. Assim, todas as Secretarias e demais departamentos municipais estarão legalmente amparados pela Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, o que garantirá agilidade no atendimento às demandas de contratação desses serviços.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

5.1. Condições de Fornecimento

5.1.1. Cartões Personalizados:

A CONTRATADA fornecerá cartões para cada veículo da frota da CONTRATANTE, onde deverá estar impresso o nome/logomarca da CONTRATANTE, o modelo e a placa do veículo.

5.1.2. Limite do Cartão:

O limite do cartão será determinado pela CONTRATANTE, que poderá ser alterado a qualquer tempo.

5.1.3. Emissão Inicial e Acréscimos:

A emissão inicial dos cartões por viatura e para os usuários será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novos veículos em nossa frota e de novos usuários.

5.1.4. Prazo de Entrega:

Os cartões deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato, direcionadas ao Gestor do Contrato.

5.1.5. Processo de Contingência:

A CONTRATADA deverá garantir, através de processos de contingência, a finalização de transações, caso o sistema não esteja operando, sem prejuízos para o Município.

5.2. Fiscalização

5.2.1. Ampla Fiscalização:

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização dos serviços, nas ações julgadas necessárias para o fiel cumprimento do CONTRATO.

5.2.2. Conformidade na Execução:

A Fiscalização da Administração da CONTRATANTE não permitirá que o pessoal da CONTRATADA realize tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste projeto.

5.3. Pagamento

5.3.1. Apresentação e Prazo:

A CONTRATADA apresentará na sede do licitante, o levantamento e a fatura correspondente à execução do objeto. O efetivo pagamento pelo Contratante deverá ocorrer até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do mês de utilização do produto/serviço.

5.3.2. Suspensão por Irregularidade:

Se o objeto não for entregue conforme condições deste pregão, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 569
RUBRICA m

5.4. Prova de Conceito (POC)

A empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar deverá, obrigatoriamente, submeter-se a uma Prova de Conceito (POC) após a declaração do vencedor na etapa de julgamento da habilitação. Diante da essencialidade e do caráter contínuo dos serviços, e visando a contratação de uma solução tecnológica consistente, íntegra e que garanta a segurança patrimonial e a eficiência na gestão da frota, a POC é uma etapa eliminatória e indispensável. Seu objetivo é verificar, na prática, a aderência e a capacidade da solução ofertada em atender aos requisitos técnicos e funcionais mínimos e obrigatórios estabelecidos, com base no Estudo Técnico Preliminar.

A POC deverá ocorrer em local a ser designado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu /CE, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após a convocação oficial da empresa vencedora. A empresa declarada vencedora deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária (equipamentos, hardware de telemetria, acesso à internet, etc.) e os profissionais técnicos capacitados para a realização da prova de conceito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4.1. Roteiro e Procedimentos da POC:

A Prova de Conceito (POC) será conduzida pela Equipe Técnica da Contratante para validar os requisitos da solução apresentada, seguindo este roteiro:

5. Seleção da Amostra: A Equipe Técnica Avaliadora indicará o requisito a ser demonstrado. Este será selecionado por amostragem entre as funcionalidades exigidas e detalhadas no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Demonstração e Esclarecimento: O técnico responsável da Proponente deverá executar a demonstração da funcionalidade em tempo real e responder a quaisquer questionamentos da Equipe Técnica Avaliadora.

7. Avaliação e Decisão: A Equipe Técnica Avaliadora registrará sua decisão em laudo técnico fundamentado, declarando se o requisito "Atende" ou "Não Atende" ao especificado.

8. Participação: Não será permitida a manifestação nem gravação dos demais licitantes durante a execução da POC.

5.4.2. Critérios de Avaliação Técnicos:

A aprovação na Prova de Conceito está condicionada à demonstração satisfatória dos critérios listados que são considerados essenciais para a execução do contrato. A avaliação será qualitativa (Atende/Não Atende).

5.4.3. Resultado e Prazos da POC:

- A arrematante que não apresentar pelo menos 95% das funcionalidades do sistema solicitadas para a prova de conceito, referente a cada módulo (telemetria/gestão de abastecimento/gestão de manutenção), será desclassificada.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

- Caso a empresa satisfaça entre 95% e 99% das funcionalidades solicitadas na amostra, será concedido um prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura no contrato, para apresentar o percentual restante, em relação aos testes.
- Somente será concedida uma única oportunidade de realização da Prova de Conceito. Em caso de impedimento técnico pontual durante a apresentação, a critério da Equipe Técnica Avaliadora, a sessão poderá ser suspensa e retomada uma única vez, exclusivamente para os requisitos que não puderam ser demonstrados, ficando preclusa a oportunidade de demonstração posterior. Em caso de não comparecimento injustificado da empresa para execução da Prova de Conceito na data e hora agendadas, a empresa será imediatamente desclassificada do certame, sendo convocado o próximo licitante, de acordo com a ordem de classificação, para a realização de uma nova POC.
- A Prova de Conceito será realizada após a análise da documentação de Habilitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação do pregoeiro, com local e horário determinados.
- A não apresentação para realização da prova de conceito dentro do prazo estipulado ou a sua reprovação ensejará a desclassificação da proposta.
- Encerradas as análises da prova de conceito, o Pregoeiro terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do dia útil seguinte à avaliação dos itens, para emissão do parecer técnico quanto ao atendimento ou não das especificações do produto ofertado, considerando os critérios objetivos estabelecidos no edital.
- A Prova de conceito será analisada quanto aos atendimentos dos itens relacionados em Planilha previamente divulgada.

6. DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS:

6.1. A CONTRATADA deverá optar pela rede de estabelecimentos que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Possuir microcomputador, impressora e acesso à Internet.
- b) Dispor de estrutura física, técnica, de ferramenta e equipamentos para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade.

6.2. A CONTRATADA deverá manter um mínimo de 02 (dois) posto de combustíveis e 03 (três) estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva, na sede do município de Senador Pompeu, durante toda vigência contratual, bem como de pelo menos 01 (um) Posto de Combustível na capital da federação, capazes de atender a todas as marcas e modelos de máquinas, equipamentos, veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu /CE e outros utilizados a seu serviço.

6.3. A contratada deverá providenciar o credenciamento de novos estabelecimentos, conforme solicitado pelo Gestor do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em atendimento as demandas que vierem a surgir, a fim de otimizar a



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 566
RUBRICA m

prestação dos serviços.

- 6.4. Os estabelecimentos credenciados deverão prestar atendimento contínuo e ininterrupto durante o horário comercial praticado no mercado, atendidos os demais requisitos de localização, valor e qualidade no atendimento.
- 6.5. CONTRATADA deverá oferecer canal permanente de comunicação com o credenciado, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos, como telefones, celulares, WhatsApp, e-mails.
- 6.6. Cada estabelecimento credenciado e prestador dos serviços autorizados pela CONTRATANTE, emitirá ao término de cada execução, a Nota Fiscal e/ou comprovante referente a efetivação do abastecimento e/ou serviços prestados com os dados do veículo, condutor, km atual, data e horário do atendimento, descrição com quantidade e valores, após utilização do cartão com senha individual ou validação via biometria facial do condutor ou do veículo.
- 6.7. A CONTRATADA deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede credenciada objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento, além dos valores praticados pelos estabelecimentos.
- 6.8. A rede credenciada da CONTRATADA deverá atender às seguintes exigências:
- 6.9. A prestação dos serviços deverá atender a frota pertencente a CONTRATANTE, alocados e em uso na Sede do município e dentro do Estado de São Paulo.
- 6.10. Os Postos de Abastecimentos credenciados pela CONTRATADA, deverão fornecer os seguintes combustíveis: Etanol, Gasolina, Diesel e Arla 32.
- 6.11. Os combustíveis deverão seguir as seguintes disposições:
- a) Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
 - b) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade documental de funcionamento;
- 6.12. Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores máximos praticados no Estado sede da CONTRATANTE, divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- 6.13. Para os casos em que se aplique a distinção entre preços unitários a crédito e preços unitários a vista, deverá ser considerado o parâmetro de efetivo pagamento em crédito a prazo pós-pago.
- 6.14. Os valores praticados através de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) poderá sofrer corriqueiramente diferenciações de acordo com cada mercado local, aferição de pesquisa da região ou não, bem



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

como desatualização com intervalos médios semanais que poderão motivar decréscimos (desconto) ou acréscimo de preço conforme atualização junto às refinarias e que consequentemente repassadas as distribuidoras e revendedores até a chegar ao consumidor final.

- 6.15.** Após a aplicação do decréscimo (desconto) ou acréscimo, serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticado no Estado, sede da CONTRATANTE, divulgados nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, relativo ao respectivo tipo de combustível ou, para os casos de peças e serviços de manutenção, serão configurados abusivos os preços praticados pela rede credenciada que não estejam dentro dos limites máximos da tabela do fabricante.
- 6.16.** No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores.
- 6.17.** A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não.
- 6.18.** Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de área física adequada à prestação dos serviços de abastecimentos e outros constantes neste ETP.
- 6.19.** Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de equipe técnica especializada, para prestar os serviços de abastecimento, manutenção veicular, lavagem simples e completa, troca de óleo e filtros e borracharia.
- 6.20.** O sistema deverá informar a relação atualizada de todos os estabelecimentos credenciados, detalhado por cidade, ramo de atuação com endereço e telefone. A CONTRATADA deverá manter o mínimo de rede credenciada no ramo abaixo relacionados voltados para motocicletas e veículos de passeio e caminhão e equipamentos:
- a) Serviços mecânicos e elétricos;
 - b) Serviços em freios, suspensão, pneumáticos;
 - c) Serviços em hidráulica;
 - d) Serviços de pintura, lanternagem e funilaria;
 - e) Serviços de soldagem e serralheria;
 - f) Loja de acessórios veiculares/equipamentos obrigatórios;
 - g) Serviços de borracharia e renovadora de pneus;
 - h) Loja de artigos elétricos;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 568
RUBRICA m

- i) Serviços de inspeção veicular no INMETRO;
- j) Tacógrafo;
- k) Serviços de vidraçaria;
- l) Serviços de capotaria e tapeçaria;
- m) Serviços de comunicação visual (adesivação de veículos);
- n) Serviços de refrigeração;
- o) Comércio de pneus;
- p) Serviços de alinhamento e balanceamento;
- q) Comércio de peças em geral e acessórios automotivos;
- r) Comércio de óleo, filtros e lubrificantes;
- s) Serviços de lava jatos;
- t) Serviços de reboque e guinchamento;
- u) Socorro mecânico;
- v) Serviços de manutenção em equipamentos de saneamento;
- w) Serviços de chaveiro.

6.21. A CONTRATADA deverá certificar-se de que o estabelecimento credenciado executará os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

- a) Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 569
RUBRICA _____ m

c) Somente utilizar filtros e óleos novos, genuínos, originais ou similares de primeiro uso, desde que atendidas às recomendações do fabricante do veículo, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita da CONTRATANTE.

6.22. Para os fins deste ETP, os produtos (filtros, óleos, peças e acessórios) serão considerados:

a) Genuínos, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias;

b) Originais, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante;

c) Paralelos (1ª linha), quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos (1ª linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE: A entrega dos cartões, treinamento, configuração dos módulos de gestão (softwares) e instalação dos rastreadores veiculares deverão ocorrer no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, de acordo com o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO definido pela CONTRATANTE, a contar da expedição da Ordem de Serviços, que ocorrerá a partir da assinatura do CONTRATO, podendo a CONTRATANTE conceder ou não eventual pedido de dilação de prazo.

7.1.1. Os serviços deverão estar em conformidade, com o pedido, e deverão ser entregues/executados no endereço constante da



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

ordem de serviço.

7.2. Nos casos de equipamentos com problemas, a Contratada deve retirá-lo, sem custo adicional, na sede da Contratada ou em campo após notificação em até 10 dias úteis. Após reparo/substituição dos equipamentos, a Contratada deverá instalá-lo novamente no veículo conforme solicitação da Contratante em até 5 dias úteis.

7.3. Em caso de perda ou extravio de equipamentos que estão em posse da Contratante, a Contratada cobrará o valor do equipamento, a ser incluído no faturamento seguinte da Contratada.

7.4. Tabela de cronograma da implantação e atendimentos:

PRAZOS DE EXECUÇÃO: IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS	
Descrição das Atividades	Prazos
- Cadastrar os veículos da frota do CONTRATANTE.	Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato
- Cadastrar condutores (usuários do cartão).	
- Credenciar pelo menos um mínimo de 02 (dois) posto de combustíveis e 03 (três) estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva, na sede do município de Senador Pompeu /CE, para atendimento imediato, após o prazo estabelecido.	
- Fornecer ao CONTRATANTE dados cadastrais dos estabelecimentos credenciados.	
- Capacitar o Gestor do contrato e substitutos, designados pelo CONTRATANTE.	Até 05 (cinco) dias úteis
- Credenciar novos estabelecimentos, conforme solicitação do CONTRATANTE.	
- Retirar os equipamentos de rastreamento com problemas, após a Notificação da Contratante.	Até 02 (Dois) dias úteis.
- Fornecer a relação da rede credenciada atualizada, a cada solicitação do CONTRATANTE.	
- Cadastrar novos veículos, conforme solicitação do CONTRATANTE.	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

FI _____ 571
RUBRICA _____

- Fornecer cartões físico para os veículos do CONTRATANTE.	Até 20 (vinte) dias uteis.
- Entregar segunda via de cartões de veículo ou de usuário, conforme solicitação do CONTRATANTE.	
- Prover respostas as demandas formais do gestor (Ofícios).	Até 05 (cinco) dias uteis.
- Reinstalar os equipamentos defeituosos, após reparo, conforme solicitação da Contratante.	
- Prover respostas as demandas informais do gestor (e-mail, telefone, etc.).	Até 02 (dois) dias úteis.
- Solucionar problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas da Administração.	

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Nesta seção, delineiam-se os requisitos fundamentais e os resultados estratégicos que a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu /CE busca alcançar. A contratação não se limita ao fornecimento de meio de pagamento, mas à implantação de uma solução de Governança Logística e Fiscal, composta por plataforma informatizada, telemetria avançada e múltiplos fatores de identificação (Cartão/TAG, QR Code, Biometria Facial e transação por leitura de placa).

8.2. Eficiência Operacional e Monitoramento Preditivo: A solução deve proporcionar a otimização da gestão logística através de monitoramento em tempo real (GPS/GPRS). O objetivo é migrar do controle meramente reativo para uma tomada de decisão rápida e precisa, baseada em dados de telemetria que permitam a roteirização inteligente e a redução de deslocamentos improficuos.

8.3. Máxima Economicidade e Redução de Custos: Espera-se uma redução drástica nos custos operacionais mediante o controle rigoroso do consumo e das manutenções. A integração de meios de pagamento eletrônicos com a tecnologia de Identificação por Leitura de Placa e Biometria Facial visa eliminar o abastecimento de veículos não oficiais e o desvio de finalidade. A gestão financeira deve ser automatizada, garantindo que cada centavo investido seja convertido em quilometragem efetiva a serviço da comunidade.

8.4. Transparência Pública e Segurança Jurídica (Art. 5º, Lei 14.133/2021): A plataforma deve garantir a rastreabilidade total de cada evento (abastecimento ou manutenção). Ao



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

vincular a transação à evidência fotográfica da placa e à identidade do servidor (Biometria), a Administração estabelece uma trilha de auditoria inquestionável, em estrita observância aos princípios da publicidade e da probidade administrativa, facilitando o controle interno e a fiscalização pelos Tribunais de Contas.

8.5. Segurança dos Ativos e Confiabilidade Transacional: O sistema deve assegurar que apenas veículos cadastrados e condutores autorizados operem a frota. A convergência entre a posição geográfica do veículo (Telemetria) e o local da transação (Georreferenciamento do App) confere à operação um nível de confiabilidade imune a fraudes de clonagem de cartões ou compartilhamento de senhas.

8.6. Desenvolvimento Nacional Sustentável (Art. 11, IV, Lei 14.133/2021): A contratação foca na sustentabilidade através do controle rigoroso da queima de combustíveis fósseis e da gestão do ciclo de vida das peças. A solução deve permitir a implementação de logística reversa e manutenções preventivas que prolonguem a vida útil do patrimônio, reduzindo o impacto ambiental e otimizando o descarte de resíduos automotivos.

8.7. Continuidade do Serviço Público e Resiliência (Multipossibilidade): Como requisito essencial de segurança operacional, a solução deve oferecer redundância. Embora a identificação por transação por leitura de placa e Biometria seja a regra de ouro, o sistema deve prever o uso de cartões magnéticos ou TAGS como meio de contingência. Isso garante que serviços essenciais (Saúde e Segurança) não sejam interrompidos em áreas de sombra de sinal ou falhas sistêmicas, respeitando o princípio da continuidade administrativa.

8.8. Profissionalização e Gestão de Contratos: A contratada deverá prover capacitação técnica contínua aos gestores e fiscais do contrato. O objetivo é transformar a fiscalização em uma atividade de análise de dados (BI - Business Intelligence), elevando o nível de maturidade da gestão pública municipal e garantindo o pleno aproveitamento das funcionalidades de blindagem antifraude contratadas.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO;

9.1.1. Designação de Responsáveis: A Autoridade Competente deverá designar formalmente os servidores que irão atuar na gestão e fiscalização do contrato, conforme Art. 7º da Lei 14.133/2021. Esses agentes públicos devem possuir formação compatível e não poderão ter vínculo de parentesco com os licitantes ou contratados.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

9.1.2. Capacitação dos Gestores: Será necessário realizar capacitação específica para os servidores designados, abordando os aspectos técnicos e administrativos pertinentes à execução e gestão do contrato, conforme previsto no §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021.

9.1.3. Definição de Processo de Fiscalização: Estabelecimento de procedimentos e critérios claros para a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, incluindo checklists, relatórios periódicos e visitas in loco, para assegurar a conformidade com os requisitos contratuais.

9.1.4. Sistema de Controle Informatizado: Implantação e operacionalização do sistema informatizado, em ambiente web, para acompanhamento e gestão das aquisições e serviços contratados. Este sistema deverá estar preparado para gerar relatórios detalhados que permitam o controle eficiente das informações.

9.1.5. Certificação de Credenciamentos: Verificação in loco dos estabelecimentos credenciados pela empresa contratada para garantir a adequação das infraestruturas físicas e a qualificação técnica das equipes desses estabelecimentos.

9.1.6. Controle de Combustíveis: Implantação de método de controle de qualidade e de regularidade dos combustíveis fornecidos pelos estabelecimentos credenciados, conforme as diretrizes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

9.1.7. Gestão de Ocorrências: Elaboração de procedimentos internos para o tratamento imediato de adulteração de combustíveis, infrações ou irregularidades em estabelecimentos credenciados, incluindo a comunicação às autoridades competentes e à Contratada.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 574
RUBRICA 41

9.1.8. Atualização Cadastral dos Veículos: Estabelecimento de um procedimento para a atualização constante do cadastro dos veículos da frota junto ao sistema da Contratada, visando acompanhar a entrada e saída de veículos.

9.1.9. Recebimento e Instalação de Equipamentos: Planejamento detalhado de logística para recebimento, verificação, instalação e testes dos equipamentos e hardwares adquiridos, garantindo que estes funcionem adequadamente dentro do prazo estipulado.

9.1.10. Garantia e Manutenção: Estruturação de um plano de acionamento e resposta rápida para situações de falhas ou defeitos nos equipamentos, garantindo que a Contratada realize reparos ou substituições dos equipamentos com defeito dentro do prazo de garantia.

10. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adota-se a vedação à participação de empresas na forma de consórcio na contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos. Essa decisão está fundamentada nos seguintes argumentos:

• Legislativo e Jurisprudencial: Em observância ao Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normativas para a participação de consórcios em processos licitatórios, notadamente:

1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (Art. 15, I).
2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (Art. 15, II).
3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado (Art. 15, III).

4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 575
RUBRICA m

consórcio ou de forma isolada (Art. 15, IV).

5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (Art. 15, V).

• **Motivação Técnica:**

Considerando a complexidade e a natureza integrada do objeto de contratação, a formação de consórcios poderia acarretar dificuldades adicionais na coordenação e supervisão das atividades, além de impactar negativamente a eficiência e a eficácia da execução contratual.

• **Critérios de Competitividade:**

Visando assegurar a competitividade e o tratamento isonômico entre os licitantes, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios poderia criar condições assimétricas que dificultariam a justa competição entre os proponentes.

• **Eficiência e Riscos:**

A formação de consórcios pode aumentar os riscos de ocultação de erros e fraudes, comprometendo a economicidade e a segurança jurídica (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). A segregação de responsabilidades e a multiplicidade de atores envolvidos poderiam gerar complexidades desnecessárias na gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios visa garantir maior controle, eficiência e economicidade na execução do contrato, além de promover uma competição justa e isonômica, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

11. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá:

- Implantar um sistema informatizado (próprio ou licenciado) para gestão, monitoramento, e controle do abastecimento e manutenção dos veículos, disponível em ambiente web e/ou aplicativo mobile, compatível com gerenciamento remoto;
- Possuir uma rede de estabelecimentos credenciados ao seu sistema aptos para fornecimentos de combustíveis (Etanol, Gasolina e Diesel, Arla 32), peças e serviços de



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

FI _____ 576
RUBRICA _____

manutenção veicular, conforme especificações e controle de qualidade dos órgãos fiscalizadores competentes, exemplo ANP;

- Manter um controle rigoroso dos preços de combustíveis praticados por sua rede credenciada, com avaliação constante da conformidade com os valores máximos no Estado do Ceará;
- Certificar-se de que os estabelecimentos credenciados possuem equipes técnicas qualificadas e instalações adequadas;
- A empresa contratada deve responder com celeridade às demandas formais e informais do gestor do contrato, solucionando problemas técnicos no sistema utilizado;
- Capacitar e treinar equipe técnica e operacional do gestor do contrato e substitutos designados pela prefeitura.

12. DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO DO SERVIÇO:

12.1. Os serviços de gerenciamento da frota são de natureza contínua, visto a necessidade em manter em pleno funcionamento os veículos e máquinas da Contratante devido ao seu uso contínuo, garantindo a continuidade e a segurança dos serviços de transporte prestado à Administração e aos Cidadãos, ensejando-se a incidência no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Administração deve atuar visando a legalidade, a moralidade, a eficiência, a publicidade e a impessoalidade, a realização de certame público para a contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pilar, pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado, a critério da Municipalidade, por iguais períodos até o limite definido pelos Artigos 105 e seguintes da Lei Federal Nº14.133, de 01 de abril de 2021, se faz totalmente necessária.

As soluções no mercado geralmente se enquadram em combinações de sistemas, mas nem todas oferecem a integração completa e o nível de segurança exigidos:

13.1. Alternativas de Mercado e Limitações

13.1.1. Sistemas de Gestão de Frotas Modulares e Desintegrados:

- **Alternativa:** Contratar fornecedores diferentes para cada necessidade (um para telemetria, outro para cartões de combustível, e talvez um terceiro para manutenção).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

• **Limitação:** Embora seja possível, essa abordagem gera complexidade operacional, exigindo que a Administração gerencie múltiplas plataformas e contratos. Há maior risco de falhas na comunicação e na conciliação dos dados (por exemplo, os dados de quilometragem da telemetria podem não bater com os do abastecimento), reduzindo a transparência e a eficiência.

• **Exemplo:** Contratar apenas um sistema de rastreamento básico (sem telemetria avançada) e utilizar cartões magnéticos tradicionais para combustível e manutenção, sem a integração de segurança biométrica.

13.1.2. Soluções de Telemetria sem Biometria Facial:

• **Alternativa:** Plataformas robustas de telemetria que monitoram a mecânica do veículo (RPM, velocidade, consumo de combustível) e o comportamento básico do motorista (aceleração/frenagem brusca), combinadas com cartões de pagamento simples (PIN e senha).

• **Limitação:** Não atendem ao requisito fundamental de controle do fator humano e prevenção de fraude, sem a biometria facial, o controle sobre quem está realizando a transação de abastecimento ou manutenção é limitado, aumentando o risco de uso indevido do cartão por terceiros.

13.1.3. Soluções de Identificação por RFID/iButton:

• **Alternativa:** Utilizar métodos de identificação de motorista baseados em chaveiro eletrônico (iButton ou RFID) para liberar o veículo ou a transação.

• **Limitação:** Embora melhore o controle de quem está dirigindo, essa tecnologia pode ser facilmente burlada se o motorista responsável entregar o iButton a um colega, ou se o dispositivo for perdido. Não oferece o mesmo nível de segurança e antifraude que o reconhecimento facial (que é único e inerente à pessoa).

13.2. Solução Integrada com Biometria Facial (Melhor Opção)

Uma **Plataforma Integrada de Telemetria e Gestão de Pagamentos com Biometria Facial** é considerada a melhor opção porque representa a vanguarda da segurança e da inteligência de gestão de frotas e atende integralmente aos objetivos da Administração Pública:

• **Segurança Máxima Contra Fraudes:** A biometria facial, sendo uma autenticação intrinsecamente ligada à pessoa, é superior a senhas, PINs ou chaves eletrônicas (iButtons). Ela minimiza de forma quase definitiva o risco de desvio de recursos públicos (pagamento de combustível ou serviços para veículos não autorizados ou por motoristas não identificados), garantindo a transparência exigida pelo setor público.

• **Controle Preditivo e Preventivo:** A combinação de telemetria permite que a gestão não apenas saiba o que aconteceu (localização, velocidade), mas por que aconteceu, fornecendo evidências visuais (distração, fadiga) e alertas em tempo real. Isso transforma o controle reativo em prevenção de acidentes e redução de custos com sinistros.

• **Eficiência e Experiência do Usuário:** A integração em uma única plataforma (web/mobile) e a autenticação facial simplificam o processo para o motorista e o gestor. Ao invés de múltiplas verificações, o processo é rápido e intuitivo, resultando em maior agilidade na operação e adesão mais fácil por parte dos servidores.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

• **Sustentabilidade e Escalabilidade:** Uma plataforma única e moderna, baseada em inteligência artificial (IA) para reconhecimento facial e análise de vídeo, é inerentemente mais escalável e flexível para incorporar novas tecnologias e políticas públicas futuras (como controle de emissões ou gestão de frotas elétricas), garantindo a longevidade do investimento.

Portanto, embora existam alternativas mais simples ou modulares, a solução integrada com biometria facial é a única que oferece o pacote completo de controle rigoroso, máxima transparência, segurança antifraude de alto nível e inteligência operacional preditiva, o que é essencial para a responsabilidade e eficiência da gestão de uma frota pública.

14. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

GRUPO ÚNICO – PLATAFORMA INTEGRADA DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
1	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com sistema plug and play em OBD com 16 pinos, modem QUAD-BAND GSM, 2G (850/900/1800/1900 mhz) ou até 4G (2100/1800/850/2600/700 MHz), antenas internas, bateria interna não inferior a 90 mah / 3,7 v., rede GSM / GPRS, sensibilidade do gps: -159dbm, com precisão de localização do GPS não inferior a 32,8 pés / 10 m, 2d rms, alimentação de 12v-24v, temperatura de armazenamento de -40 °C ~ +75 °C, temperatura de operação de -20 °C ~ +55 °C, umidade operacional 5% a 95% sem condensação, atualização de firmware via OTA, que permita ser configurado via WWAN, PC ou SMS e sendo obrigatoriamente aprovado pela ANATEL.	SERVIÇO (R\$)	150
2	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação inclusive com barramento CAN do veículo , devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com modem QUAD-BAND, GPS ou GSM, QUAD BAND GSM, 2G (850/900/1800/1900 mhz) ou até 4G (2100/1800/850/2600/700 MHz) antenas	SERVIÇO (R\$)	8



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

	internas, bateria interna não inferior a 180 mah / 3,6, acelerômetro, ignição, 03 (três) entradas digitais e 02 (duas) saídas digitais, odômetro, entrada para dado livre via rs232, certificação ip67, alimentação 6~48vdc, atualização de firmware via OTA, que permita ser configurado via WWAN, PC ou SMS, proteção ativa contra surto de tensão e sendo obrigatoriamente aprovado pela ANATEL.		
3	Fornecimento e implantação de sistema informatizado, pacote de dados não inferior a 20 MB para comunicação com servidores que possibilite a CONTRATANTE monitore em tempo real, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos pertencentes à frota de veículos a disposição.	SERVIÇO (R\$)	1.908
4	Serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, compatível com hardware estação terminal de acesso e com sistema plug and play em OBD2, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel e Arla 32), através de rede de estabelecimento credenciados pela CONTRATADA, com TAG, aplicativo mobile com biometria facial, transação por leitura de placa e cartão magnético ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da CONTRATANTE	SERVIÇO (%)	R\$ 8.925.966,52
5	Serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, compatível com hardware estação terminal de acesso com sistema plug and play em OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO (%)	R\$ 4.941.266,76



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 580

RUBRICA an

14.1. Dos estimativos de quantitativos:

ITEM 1: 150 UNIDADES

O quantitativo de 150 unidades para o hardware OBD justifica-se pela predominância de veículos leves e utilitários na frota municipal. O fechamento em 150 unidades estabelece uma margem de reserva técnica e expansão de cerca de 5%, necessária para:

- Imediata Instalação em Novos Veículos: Garantir que novas aquisições ou recebimentos via convênio (Saúde/Educação) sejam integrados ao sistema no ato da entrega, sem necessidade de aditivos.
- Substituição Rápida (SLA): Permitir a troca imediata de equipamentos em caso de manutenção, sem deixar o veículo desprotegido.

ITEM 2: 08 UNIDADES

O fechamento em 08 unidades para o hardware de monitoramento via Barramento CAN e proteção IP67 é estratégico para a "Linha Pesada" e "Linha Amarela". Justificam-se por:

- Complexidade Técnica: Máquinas e caminhões exigem leitura de Horímetro e parâmetros de motor para o controle real do consumo de diesel, impossível de aferir via OBD comum.
- Resiliência em Ambiente Hostil: O hardware com certificação IP67 é obrigatório para as retroescavadeiras, tratores e patrulas que operam em estradas rurais sob poeira e umidade, garantindo a gestão de riscos contra falhas de hardware em operações críticas.
- Reserva Operacional: Margem para novos maquinários de infraestrutura previstos no plano plurianual de obras do município.

ITEM 3: 1.896 MENSALIDADES (CÁLCULO)

O cálculo do licenciamento de software e dados (Item 3) é o resultado direto da soma das capacidades instaladas multiplicadas pelo período de vigência:

- Cálculo: $(150 \text{ unidades do Item 1} + 08 \text{ unidades do Item 2}) = 158 \text{ conexões ativas.}$
- Período: $158 \text{ veículos} \times 12 \text{ meses} = 1.896 \text{ mensalidades.}$
- Fundamentação: Este item garante que a Prefeitura pague pelo licenciamento do software de biometria, transação por leitura de placa e telemetria de forma escalonável, permitindo a gestão em tempo real de todos os 158 pontos de monitoramento previstos na estratégia de controle.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 581

RUBRICA al

ITEM 4 - A estimativa de custo para a intermediação financeira, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel e Arla 32).

A presente contratação foi fixada em R\$ 8.925.966,52 (oito milhões novecentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Tal montante baseia-se no histórico de consumo e execução financeira do exercício de 2024, 2025 e início de 2026.

Os registros oficiais de despesas gerais indicam que a execução de serviços similares (gerenciamento de frota e combustíveis) atingiu o patamar de R\$ 8.925.966,52 em valores liquidados e pagos nos últimos exercícios. A definição do teto justifica-se pela necessidade de um saldo preventivo levemente superior ao histórico anterior, considerando três fatores críticos:

1. Expansão da Frota: A previsão de aquisição de novos veículos para as secretarias de Saúde e Educação, o que naturalmente eleva a demanda por combustível e manutenção;
2. Inflação Setorial: A volatilidade nos preços dos combustíveis fósseis e o aumento no custo de peças automotivas, que exigem uma margem de segurança para evitar o desabastecimento da frota por esgotamento precoce de saldo contratual;
3. Implementação Tecnológica: O investimento inicial para a implantação das novas camadas de segurança (transação por leitura de placa, Biometria e Telemetria avançada), que embora tragam economia a médio prazo, requerem lastro orçamentário para sua viabilização plena.

Dessa forma, o valor estipulado demonstra-se condizente com a realidade fática do município, garantindo a continuidade do serviço público e a resiliência financeira necessária para a execução do contrato sob o rigor da Lei nº 14.133/2021.

ITEM 5 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO VEICULAR

A estimativa para o Item 6 (Manutenção e Peças) foi fixada em R\$ 4.941.266,76 (quatro milhões novecentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). Este valor fundamenta-se na análise das despesas liquidadas no exercício de 2024, 2025 e início de 2026, onde se observou um gasto proporcional à complexidade da frota de Senador Pompeu. A projeção para R\$ 4.941.266,76 visa garantir a cobertura financeira para a manutenção preventiva e corretiva dos 150 ativos municipais, assegurando a disponibilidade contínua de ambulâncias, ônibus escolares e máquinas pesadas, cujos custos de reparo são elevados e críticos para a prestação de serviços essenciais à população.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 582
RUBRICA 21

Cumprir destacar, que as quantidades estimadas para todos os itens Estudo Técnico Preliminar (Itens 1, 2, 3, 4 e 5) constituem meros parâmetros de teto orçamentário e balizamento para a disputa licitatória, não gerando para a Administração a obrigação de consumo integral.

O faturamento dos serviços ocorrerá sob as seguintes condições de efetividade:

1. Hardware e Instalação (Itens 1 e 2): Serão faturados exclusivamente os dispositivos que forem efetivamente instalados e ativados na frota, conforme a necessidade real de monitoramento no momento.
2. Licenciamento e Dados (Item 3): O pagamento mensal será calculado com base no número de veículos efetivamente monitorados e comunicando no sistema no mês de referência, vedado o pagamento por veículos inativos, baixados ou licenças em reserva.
3. Insumos e Taxas (Itens 4 e 5): A taxa de administração incidirá apenas sobre o valor dos combustíveis e das manutenções efetivamente realizados e liquidados através da plataforma.

Dessa forma, a Administração Municipal de Senador Pompeu assegura que o fluxo de caixa do contrato acompanhe estritamente a dinâmica da frota (para mais ou para menos), respeitando o Princípio da Economicidade e do Pagamento pelo Serviço Efetivamente Prestado, mitigando o risco de prejuízo ao erário e garantindo a plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a Administração Municipal de Senador Pompeu/CE envolve a contratação de uma plataforma integrada de suporte operacional para telemetria, e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE. Esta solução inclui o fornecimento, em COMODATO, de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção, além do gerenciamento e controle informatizado da frota.

Essa plataforma permitirá o acompanhamento em tempo real da localização e desempenho dos veículos e dos motoristas, além de intermediar o pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e Arla 32), peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, utilizando cartões magnéticos e/ou tecnologia similar (Ex. QR Code ou sensor de aproximação).

15.1. Justificativas para Adoção da Solução

- **Eficácia Operacional:** A utilização de tecnologias de telemetria, e controle de gastos via satélite permite o monitoramento em tempo real da frota, otimizando a utilização dos veículos e reduzindo custos com combustível e manutenção.
- **Controle Rigoroso dos Gastos:** A plataforma integrada oferece um sistema informatizado que possibilita o acompanhamento detalhado das aquisições e serviços, proporcionando maior transparência e controle financeiro.